



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar trata de:

- ☒ Aquisição de Objeto
☐ Locação de Objeto
☐ Contratação de Serviço

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

- 1.1 O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da aquisição do material Pedra rachão e Base peneirada para recomposição de solos moles, em diversas ruas do Município em decorrência dos efeitos ocasionados pelas chuvas intensas que vem atingindo o Município de Palhoça, conforme decreto Municipal nº 3405, de 15 de abril de 2024.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:
- 3.1.1 **Aquisição/ Contratação**
- 3.1.1.1 O modelo de aquisição do objeto é vantajoso para a Secretaria Municipal Infraestrutura e Saneamento em decorrência da grande demanda de trabalho na Região Sul do Município, em decorrências das fortes chuvas.
- 3.1.2 **Terceirização**
- 3.1.2.1 O modelo de terceirização do objeto não é vantajoso para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento devido ao fato de ser necessário apenas a entrega do material, haja visto que o Município já disponibiliza servidores qualificados para a execução do serviço.
- 3.1.3 **Locação**
- 3.1.3.1 Não se aplica ao item.

4 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade
1	Base peneirada - Material deve ser entregue no local onde será utilizado, dentro do perímetro do município de Palhoça.	1.050





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

2	Pedra Rachão - Material deve ser entregue no local onde será utilizado, dentro do perímetro do município de Palhoça.	420
---	--	-----

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 **Objeto:** Aquisição do material Pedra rachão e Base peneirada para recomposição de solos moles, em diversas ruas do Município em decorrência dos efeitos ocasionados pelas chuvas intensas que vem atingindo o Município de Palhoça, conforme decreto Municipal nº 3405, de 15 de abril de 2024
- 5.2 **Prazo de entrega:** no máximo **24 (vinte e quatro) HORAS**, a contar da data do recebimento da ordem de compra.
- 5.3 **Local de entrega:** A Secretaria requisitante, indicada pela Contratante, encaminhará o cronograma dos serviços a serem prestados, informando a data, o local e o horário de início dos serviços, devendo a Contratada executar os serviços no prazo indicado pela Contratante, considerando o carácter emergencial.

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 ☒ Não adotar parcelamento da contratação

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, qual seja:

☒ A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor;

☐ O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e existe a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

☐ O processo de padronização ou de escolha de marca leva a fornecedor exclusivo.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1 A necessidade de aquisição do material Pedra rachão e Base peneirada em decorrência dos efeitos ocasionados pelas chuvas intensas que vem atingindo o Município de Palhoça visa atender as necessidades de recomposição de solos moles, em diversas ruas do Município.

8 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A fiscalização da prestação do objeto deste Contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sra. **ANA LÚCIA MINA DO NASCIMENTO** (matrícula 200258-5), neste ato denominado(a) Fiscal do respectivo Contrato.

8.3 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

9.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

10 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento	Kristy Cardoso Fabre



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Palhoça/SC, 17 de abril de 2024

KRISTY CARDOSO FABRE
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2024 12:35:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662026fd8d393>.
POR KRISTY CARDOSO FABRE - (074.733.109-09) EM 18/04/2024 12:35

